



## **ESTUDO DE CASO: ÉTICA E JORNALISMO**

### **IVAN MIZANZUK E O RESGATE DO CASO EVANDRO**

Igor BORGES

Universidade de Brasília - UnB

#### **O caso**

Em 6 de abril de 1992, o menor Evandro Ramos Caetano, de apenas seis anos, desapareceu em Guaratuba, cidade litorânea do Paraná. Cinco dias depois, um corpo com sinais de violência foi encontrado em um matagal próximo à casa do menor. Ademir Batista Caetano, pai de Evandro, reconheceu aquele como sendo o corpo de seu filho. Quase um ano depois, um exame do Instituto Gene concluiu que o material genético do cadáver era compatível com o de Ademir e Maria Ramos Caetano, pais do menor desaparecido.

Imagem 1 - O menor Evandro Ramos Caetano



As investigações do crime foram feitas inicialmente pelo Grupo TIGRE, ligado à Polícia Civil do Estado do Paraná, porém, nenhum suspeito chegou a ser preso. Em junho de 1992, o caso passou para o Grupo Águia, da Polícia Militar, que chegou até sete acusados: Beatriz e Celina Abagge, Osvaldo Marcineiro, Davi dos Santos Soares, Vicente de Paula Ferreira, Airton Bardelli e Francisco Sérgio Cristofolini.

A alegação era de que as sete pessoas haviam sacrificado Evandro em um “ritual de magia negra” – termo adotado pela imprensa na ocasião. Celina e Beatriz – respectivamente esposa e filha do prefeito da cidade, Aldo Abagge –, bem como o pai-de-santo Osvaldo, o artesão Davi e o pintor Vicente confessaram o crime em gravações de fita cassete feitas pela Polícia Militar. Posteriormente, eles alegaram inocência e disseram ter sido torturados para confessar. Bardelli e Cristofolini negaram autoria desde o primeiro momento.

A cobertura na imprensa foi marcada pela exposição de imagens de caráter mórbido, pela presunção de culpabilidade dos acusados, pelo pânico satânico e por populismo penal. O jornal Diário Popular chegou a trazer uma imagem de Evandro morto no matagal na primeira página da edição de 14 de abril de 1992. Os acusados recebiam, em manchetes, nomes como “bruxos”, “satânicos”, “bárbaros” e “macumbeiros”. Uma foto do menor Evandro com uniforme escolar estampou a capa de agosto de 1992 da revista Manchete, com a chamada: “Este menino foi vítima de um crime satânico” – ainda que, naquela época, o crime não tenha sido transitado em julgado. O apresentador Luiz Carlos Alborghetti chegou a defender, em seu programa de televisão, que os acusados fossem linchados pela população. O caso, ademais, é marcado pelo machismo, à medida em que ficou popularmente conhecido como “As bruxas de Guaratuba”, quando a maior parte dos acusados era composta por homens.

Imagem 2 - Os sete acusados



Celina e Beatriz foram ao Tribunal do Júri em 1998. O julgamento é considerado o maior do Brasil em termos de duração, em razão de ter se seguido por 34 dias. Mãe e filha foram absorvidas, mas tiveram o julgamento anulado anos depois pela Justiça do Paraná. Em 2004, Osvaldo, Davi e Vicente foram condenados por homicídio triplamente qualificado, com penas que variaram de 18 a 20 anos de prisão. No ano seguinte, Bardelli e Cristofolini foram absolvidos. Em 2011, ocorreu o segundo julgamento de Beatriz Abagge – para a mãe, Celina, o júri não aconteceu em razão de ter mais de 70 anos. Beatriz foi condenada a 21 anos de prisão, em regime semiaberto.

### O resgate

Em 31 de outubro de 2018, o professor universitário e podcaster Ivan Alexander Mizanzuk publicou o primeiro episódio de “O caso Evandro”, a quarta temporada do Projeto Humanos, podcast definido como “*storytelling* dedicado a contar histórias reais de pessoas reais”. Desde então, o formato acumulou mais de 9 milhões de downloads nas plataformas digitais. Em entrevista ao Morning Show, Mizanzuk afirmou que “já imaginava esse sucesso” (2019), em razão do caso nunca ter sido esquecido especialmente no Paraná. Nesse sentido, Mizanzuk dialoga com o artigo 2º do Código de Ética dos

Jornalistas Brasileiros, que expressa em seu inciso II: “A produção e a divulgação da informação devem [...] ter por finalidade o interesse público”.

Imagem 3 - O jornalista Ivan Mizanzuk



Ao mesmo tempo, a decisão de batizar o podcast com o nome da vítima em lugar de recorrer ao estereótipo das “Bruxas de Guaratuba” mostra uma preocupação não só com a presunção de inocência (disposta no artigo 9º) como com a defesa dos direitos das mulheres e o combate à discriminação de gênero, estes citados em incisos do artigo 6º, sobre os deveres do jornalista. Ademais, o inciso V do artigo 7º veda, ao jornalista, usar o ofício “para incitar a violência” tal qual alguns veículos faziam ao se referir a Celina e Beatriz Abagge como “bruxas”.

A pesquisa de Mizanzuk esteve baseada nos autos do processo, nas matérias que saíram na imprensa e em entrevistas realizadas por ele. Ainda que tenha dedicado sete episódios para os exames cadavéricos no corpo de Evandro, Mizanzuk não disponibilizou imagens do menor morto por respeito à família, agindo conforme o inciso II do artigo 11, que veda, ao jornalista, a divulgação de informações de caráter mórbido.

A investigação do podcast deu abertura ao contraditório. Um *disclaimer* no início de cada episódio sugere que as pessoas citadas que se sentissem ofendidas teriam um direito de resposta, tal como versa o inciso VI do artigo 12º: “O jornalista deve [...] promover a retificação de informações que se revelem falsas [...] e defender o direito de resposta”. Em junho de 2019, Mizanzuk dedicou um episódio para ler contestações do

primo de Evandro, Diógenes Caetano dos Santos Filho, que havia requisitado direito de resposta.

A mais notória contribuição de Mizanzuk para o caso veio à tona em 10 de março de 2020, com a publicação do episódio “Sete segundos”. O jornalista revela, de forma exclusiva, os áudios de interrogatório dos acusados de matar Evandro – que, outrora, só haviam sido mostrados com cortes. O material mostra os acusados inventando suas confissões conforme sofriam tortura dos investigadores. Em um áudio, o pai-de-santo Osvaldo Marcineiro suplica a um policial para não machucá-lo; em outro, pede para “sentar um pouco” e “respirar um pouco”. Beatriz Abagge admite estar “inventando” a confissão; em outro momento, é possível escutar sua voz pedindo socorro. Todos esses trechos foram eliminados em edição, antes que entrassem no processo.

Ivan Mizanzuk relata ter recebido um “pacote” com fitas-cassete de uma fonte anônima. O resguardo da fonte é assegurado no artigo 5º do Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros. Em entrevista ao g1, o podcaster revelou que essas provas reforçaram a inocência dos sete acusados. “As fitas mudaram tudo para mim. Se antes eu tinha dúvidas se eles eram inocentes, todas elas se foram. Essas pessoas foram torturadas e perderam anos das suas vidas” (2020). No podcast, Mizanzuk condena a prática da tortura.

## **Consequências**

Em 2021, as fitas encontradas por Ivan fundamentaram o pedido de revisão criminal, encabeçada pelo criminalista Antonio Augusto Figueiredo Basto, para os acusados Beatriz Abagge, Osvaldo Marcineiro, Davi dos Santos Soares e Vicente de Paula Ferreira (falecido na prisão, em 2011). Para Celina Abagge, Airton Bardelli e Francisco Sérgio Cristofolini, o crime estava prescrito. Segundo a defesa, os áudios comprovam as torturas e invalidam as provas contra os acusados.

Em meio a isso, o Secretário de Justiça do Paraná Ney Leprevost formalizou um grupo de trabalho para detectar as falhas na investigação do caso. Leprevost havia assistido a série documental do streaming Globoplay, derivado do podcast, e afirmado em sua rede social ter ficado “estarecido com as provas contundentes de que os acusados fizeram confissão sob tortura” (2021). Posteriormente, parabenizaria Aly Muritiba, diretor do documentário, e Ivan Mizanzuk, afirmando que “o que eles fizeram pelos direitos humanos é um exemplo para todas as gerações”.

Como resultado do grupo de trabalho, em janeiro de 2022, o Governo do Paraná emitiu uma carta de perdão aos acusados pelas “sevícias indesculpáveis” cometidas à época das investigações do caso e à família de Evandro, por não haver uma resposta para o crime.

Por fim, em novembro de 2023, Beatriz, Osvaldo e Davi tiveram suas inocências reconhecidas pelo Ministério Público do Paraná, após o entendimento de que haviam sido torturados para produzirem falsas confissões. Atualmente, existe a possibilidade de buscarem indenizações do Estado.

## **Conclusão**

As últimas movimentações do caso revelam como as consequências de um trabalho jornalístico pautado na correta apuração e divulgação dos fatos e na busca de provas que “fundamentem informações de interesse público” — tal como expressa o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros — possibilita a reparação histórica para indivíduos condenados injustamente. Ainda que não seja um jornalista de formação ou que trabalhe em um veículo de imprensa tradicional, Ivan Mizanzuk — por meio de uma investigação aprofundada ancorada na ética jornalística — permitiu um novo desfecho a um caso de erro judiciário, outrora marcado pelo desrespeito aos direitos humanos, e que hoje apresenta-se como reflexão para que casos semelhantes não se repitam.

## **REFERÊNCIAS**

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS JORNALISTAS. Código de ética dos jornalistas brasileiros. Disponível em: <http://www.fenaj.org.br>. Acesso em: 11 jul. 2025.

RAYMUNDO, Larissa. Caso Evandro e o papel do jornalismo vinculado aos Direitos Humanos. Revista InterCom, São Paulo, v. 12, n. 3, p. 162-174, jul./set. 2023.

Disponível em:

<https://revistas.intercom.org.br/index.php/iniciacom/article/view/4592/2944>. Acesso em: 12 jul. 2025.

COSTA, Bianca Nascimento. A cobertura jornalística do Caso Evandro (1992): A influência do jornalismo local no entendimento do caso. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Jornalismo) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo. Disponível em: <https://dspace.mackenzie.br/items/6065adee-4334-4444-a7e2-96edf9488dbf>. Acesso em: 12 jul. 2025.

BRODBECK, Pedro. Caso Evandro: novos áudios exibidos em podcast podem comprovar tortura de acusados, diz jornalista. G1, Paraná, 11 mar. 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com>. Acesso em: 12 jul. 2025.

BONIN, Robson. Advogado finaliza recurso com novas provas do Caso Evandro. Veja, Brasília, 21 ago. 2021. Disponível em: <https://veja.abril.com.br>. Acesso em: 12 jul. 2025.

FILIPPIN, Natalia. Caso Evandro: 'Marco histórico', diz Beatriz Abagge sobre carta do Governo do Paraná com pedido de perdão por 'torturas'. G1, Paraná, 15 jan. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com>. Acesso em: 12 jul. 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. Revisão criminal inocenta condenados do "Caso Evandro". TJPR, Paraná, 4 dez. 2023. Disponível em: <https://www.tjpr.jus.br>. Acesso em: 12 jul. 2025